PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA № 01/2023

De 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Vereador Sérgio Mazur, 1º Secretário da Mesa Executiva, para fazer acompanhamento dos trabalhos de Tesouraria, assinando com o Presidente todos os documentos referentes a pagamentos e transações bancárias.

Parágrafo único O Vereador designado responderá juntamente com o Presidente perante estabelecimentos bancários podendo desta forma: abrir e encerrar contas de depósitos, emitir cheques, solicitar saldos, extratos ou comprovantes diversos, requisitar talonários de cheques, sustar ou contraordenar cheques emitidos, baixar cheques inutilizados, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, liberar arquivos de pagamentos através de gerenciadores financeiros, cadastrar, alterar e excluir contas beneficiárias de transferências bancárias, realizar transferências eletrônicas diversas (no próprio estabelecimento bancário, DOC e TED) para pessoas físicas ou jurídicas, cadastrar e liberar equipamentos para acesso a gerenciadores financeiros e realizar quaisquer outras operações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

> Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de janeiro de 2023.

> > MARIANO VACENTE TYSK

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

De 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas dispostas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Vereador Sérgio Mazur, 1º Secretário da Mesa Executiva, para fazer acompanhamento dos trabalhos de Tesouraria, assinando com o Presidente todos os documentos referentes a pagamentos e transações bancárias.

Parágrafo único O Vereador designado responderá juntamente com o Presidente perante estabelecimentos bancários podendo desta forma: abrir e encerrar contas de depósitos, emitir cheques, solicitar saldos, extratos ou comprovantes diversos, requisitar talonários de cheques, sustar ou contraordenar cheques emitidos, baixar cheques inutilizados, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, liberar arquivos de pagamentos através de gerenciadores financeiros, cadastrar, alterar e excluir contas beneficiárias de transferências bancárias, realizar transferências eletrônicas diversas (no próprio estabelecimento bancário, DOC e TED) para pessoas físicas ou jurídicas, cadastrar e liberar equipamentos para acesso a gerenciadores financeiros e realizar quaisquer outras operações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de janeiro de 2023.

Assinou:

MARIANO VICENTE TYSKI

Presidente

Publicado por: José Augusto Gueltes Código Identificador: B9780339

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2023. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/